



Adm. 2013 - 2016

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

PORTARIA Nº. 102/2013

O Prefeito Municipal de Cândói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Cândói, instituído através do Decreto Nº. 084/2002,

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º. Credenciar os servidores que não são motoristas concursados, para conduzirem os veículos da Prefeitura Municipal de Cândói, conforme relação abaixo:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H.
URBANISMO E HABITAÇÃO	TIAGO FERNANDO HOPATHA	10.320.384-8	04576270805
URBANISMO E HABITAÇÃO	NEI MIGUEL ZENTIL DA SILVA	5.014.174-8	00914590268
URBANISMO E HABITAÇÃO	ANTONIO JORGE STADLER	4.021.410-0	01626945623
URBANISMO E HABITAÇÃO	EDER BODANESE	8.200.560-9	02019778334
URBANISMO E HABITAÇÃO	EDAIR OTTO	6.288.938-1	01850369760
URBANISMO E HABITAÇÃO	DARCI CAMARGO GONÇALVES	4.985.611-3	00573972985
URBANISMO E HABITAÇÃO	SILMAR PERES	72508800051	03665920606
URBANISMO E HABITAÇÃO	EDER MARCELO GONÇALVES	8409075-1	030440599793
URBANISMO E HABITAÇÃO	HELIO DA SILVA PADILHA	6866253-2	02768342264
URBANISMO E HABITAÇÃO	GILBERTO DO PRADO	7718139-3	04290992800
URBANISMO E HABITAÇÃO	ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI	9008898-0	03488861278
OBRAS	ANTONIO NOVAK VOLENITIS	6758311-6	01788757921
OBRAS	ADILSON KRUK DA COSTA	7852643-2	01839598471

Art. 2º. Além dos motoristas profissionais concursados, fica autorizado a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal somente os servidores credenciados na relação acima, desde que não se encontrem com suas C.N.H vencidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 18 de janeiro de 2013.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito


Adm/Lucimara

Publicado no Diário de Notícias
Nº 3521
De 19 e 20 / 01 / 2013
Resp. Lucimara

Av. XV de Novembro, 1761 – Centro - Fone (42) 3638-8000
CEP 85.140-000 – Cândói - PR